

Aviso nº 3 2024/2025

AVISO DE ABERTURA – Horário 18
Contratação de Técnico Especializado - Psicólogo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo, no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, durante o ano letivo 2024/2025.

1 Motivo da necessidade:

Suprir as necessidades do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

2 Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo.

3 Número de horas semanais: 18 horas, meio horário.

4 Duração do contrato: a termo, a 31 de agosto de 2025.

5 Locais de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

6 Caracterização das funções:

- Intervenção psicológica/psicopedagógica inerentes à psicologia em contexto escolar;
- Intervenção no desenvolvimento de competências socioemocionais;
- Desenvolvimento de atividades de apoio psicopedagógico para combate ao insucesso escolar;
- Consultadoria a docentes e não docentes do desenvolvimento de estratégias para a promoção do sucesso escolar e do bem-estar dos alunos;
- Intervenção com a comunidade mais alargada, nomeadamente com famílias/encarregados de educação.

7 Requisitos de admissão:

- Habilitações académicas exigidas - Licenciatura em Psicologia da Educação ou similar (Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha);
- Prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
- A apresentação de portefólio e documentação comprovativa;
- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício de funções em contacto com menores.

8 Formalização das candidaturas:

Os candidatos devem concorrer através da aplicação na página da DGAE, na área de Contratação de Escola (Sigrhe - <https://sigrhe.dgae.mec.pt>), devendo também enviar o portefólio para o endereço direcao@aefv.edu.pt, até ao final do 3º dia útil em que o concurso está aberto - **10/09/2024**, indicando o número do horário ao qual se está a candidatar. A candidatura decorre até três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

9 Critérios e subcritérios de seleção

São critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

9.1 Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %:

- Experiência em contexto escolar (10%)
- Experiência na dinamização de programas de combate ao insucesso escolar e/ou programas de desenvolvimento de competências socioemocionais (5%)
- Última avaliação de desempenho (5%)
- Formação Profissional (10%)

9.2 Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %:

- Intervenção realizada em contexto escolar com alunos (15%)
- Intervenção realizada em contexto escolar com docentes e não docentes (10%)
- Intervenção realizada com as famílias/encarregados de educação (5%)
- Outros projetos realizados em contexto escolar (5%)

A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

9.3 Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:

- 15 ou mais anos - (35%);
- 10 a 14 anos - (30%);
- 6 a 9 anos - (20%);
- 3 a 5 anos - (10%);
- até 2 anos - (5%).
- 0 anos - (0%)

10 Ordenação dos candidatos:

- a) Os candidatos são primeiro ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nos Subcritérios "Avaliação de portefólio" e "Experiência profissional";
- b) Após aplicação dos critérios objetivos de seleção, Número de anos de experiência profissional na área e Avaliação do portefólio, será elaborada lista ordenada de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, sendo ambas divulgadas na página da internet do Agrupamento (<https://www.aefv.edu.pt>) e afixadas na escola sede;
- c) Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e da lista de candidatos excluídos será publicado um calendário para a realização da Entrevista de avaliação de competências;
- d) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações;
- e) Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados será publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e submetida à homologação;
- f) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada

11 Critérios de Exclusão

- a) Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata;
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo e/ou com dados não comprováveis/incorretos;

- c) Não comparência à entrevista de avaliação de competências;
- d) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;
- e) Não envio, em suporte digital, do Portfólio para o endereço referido, no período de tempo destinado à candidatura;

12 Júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- O júri é nomeado por despacho do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

13 Disposições finais

- a) O currículo e o Portfólio deverão ser enviados, em formato pdf, para o endereço direcao@aefv.edu.pt até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para o encerramento do concurso, sob pena de exclusão do mesmo.
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://www.aefv.edu.pt>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a classificação conjunta do portefólio e experiência profissional, bem como a lista de candidatos excluídos, devendo os candidatos consultar a página da escola.
- c) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://www.aefv.edu.pt> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação obtida na alínea anterior.
- d) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, implicará a exclusão dos mesmos.
- f) A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento – <https://www.aefv.edu.pt> - no dia seguinte ao dia da realização da última Entrevista de Avaliação de Competências.
- g) O candidato, selecionado na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído, entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
- h) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
 - 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 5º. Candidatos com maior idade.

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, 5 de setembro de 2024

O Subdiretor

José Manteigas